

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.814/15, de 20 de maio de 2015.

	LEGTA UAT	A MEDIANT	E AFIXAÇÃO EN URA DE
NO PLAC	NESTA UAT	SDA PREF	1/5
INAMA(GO	1		
The	The second	MOA	
//			

"Altera a Lei nº 1.518/07, de 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 43 da Lei nº 1.518/07, de 31 de dezembro de 2007, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 43 - (...)

§ 1º - a Data Base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo é sempre o mês de maio de cada ano e o índice adotado é o INPC/IBGE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2015.

José da Silva Faleiro Prefeito Municipal